**PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 252/2021.**

**AUTOR:** ALEXANDRE ALELUIA

**EMENTA:** Dispõe sobre o direito à liberdade de escolha do imunizante contra o Sars-Cov2.

**RELATOR: VEREADOR ISNARD ARAÚJO**

## RELATÓRIO

Trata-se de PLE nº 252/2021, o qual versa sobre o direito à liberdade de escolha do imunizante contra o Sars-Cov2.

Em relatório, o setor de análise e pesquisa constatou a inexistência de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido.

Seguindo o curso do processo legislativo, a referida proposição chegou a esta Comissão.

É o breve relatório.

## ANÁLISE

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, no uso de suas competências constantes no artigo 68, inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, passa a apreciar os aspectos constitucionais, legais ou jurídicos da supracitada proposição.

Diante da vivência da pandemia, uma das principais medidas que estão sendo tomadas para o seu enfrentamento é a vacinação em massa. Diversas vacinas foram lançadas porém ainda não foi editada legislação que vede a escolha do imunizante por parte do cidadão, o que se tem realizado são campanhas educativas motivando a vacinação independente do fabricante ou marca.

De acordo com o princípio da legalidade e tendo em vista que não há legislação prévia que defina a conduta do cidadão, não vislumbramos óbice ao prosseguimento da proposição em comento, posto que não apresenta antinomia à Constituição.

**VOTO DO RELATOR**

Após análise da matéria, passa a anunciar voto pela **aprovação** do referido Projeto de Lei n° 252/2021.

É o parecer, SMJ.

Salvador, 14 de setembro de 2021.

**Ver. Isnard Araújo**
**Relator**

**Ver. Edvaldo Brito**

**Ver. Alexandre Aleluia**

**Ver. Duda Sanches**

**Vera. Marcelle Moraes**

**Ver. Maurício Trindade**

**Ver. Suíca**